

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

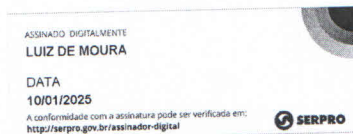
Santo Antônio do Paraíso, 10 de janeiro de 2025.

Ofício nº 02/2025-CMSAP

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a despesa para celebrar o Termo Aditivo com a Empresa **VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA-ME**, para Acréscimo de Valor e tempo no Contrato 01/2023, conforme solicitação constante dos autos.

Diante ao exposto, solicitamos de Vossa Senhoria, a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de R\$ 44.293,92 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).



LUIZ DE MOURA  
Presidente da Câmara

EXMO. SR.  
**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**  
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

*Recabi em  
10/01/2025*



AO

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Referente: prorrogação de vigência e reajuste contratual  
Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/2023  
A/C Departamento de Compras e Contratos

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que temos pleno interesse em prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços mantido com essa entidade para um período demais doze meses, respeitado o interesse público e as formalidades exigidas pela Lei nº 14.133/2021, observado a necessária supremacia do interesse público local.

A prorrogação de vigência, desde que haja interesse público manifestado e apto a ensejá-la, está fundamentada nas cláusulas contratuais e editalícias autorizativas, e encontra amparo legal no artigo 114 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Na mesma oportunidade, faz-se necessária a aplicação do reajustamento automático de preços previsto na cláusula 6.1 do contrato firmado, observado o INPC acumulado nos doze meses subsequentes à apresentação da proposta.

Nesse sentido, considerando o INPC acumulado nos últimos 12 meses, temos um índice acumulado de 4,68%, solicitamos o reajustamento de preços.

O total do aditivo, desta forma, compreenderia o valor de R\$ 3.526,14 para R\$ 3.691,16, e o reajustamento tem embasamento no artigo 25, § 7º, c/c § 8º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aguardamos, assim, a expedição do competente termo aditivo contratual, pressupondo-se interesse público na renovação, a ser mui bem avaliado por essa preclara equipe administrativa.

Curitiba/PR, em 10 de Janeiro de 2025.

  
Régis Aparecido Quari  
Sócio-Diretor  
VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA  
CNPJ. 11.721.136/0001-07

11.721.136/0001-07  
Vista - Sistemas Contábeis LTDA-ME  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 3418  
Água Verde CEP 80.240-041  
CURITIBA/PR